



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: [tremembe@tremembe.sp.gov.br](mailto:tremembe@tremembe.sp.gov.br) - Site: [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br)

## LEI Nº 4.275, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.”

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município um Crédito Adicional Especial da ordem de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), para atender o Setor de Atendimento da Saúde, assim classificado:

### **01 – EXECUTIVO**

### **09 – SECRETARIA DE SAÚDE**

### **04 – Setor de Atendimento da Saúde**

10.302.0179.2179 – Despesas Continuadas.

4.4.9052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.000,00

3.3.9039 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

Fonte de Recurso: 95

Modalidade de Aplicação: 300.00

**ARTIGO 2º** - A cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, será com os recursos provenientes da redução total da seguinte dotação orçamentária, conforme dispõe o § 1º, item III, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, assim discriminada:

### **01 – EXECUTIVO**

### **09 – SECRETARIA DE SAÚDE**

### **03 – Setor Administrativo da Saúde**

10.301.0061.2061 – Gestão dos Serviços de Saúde.

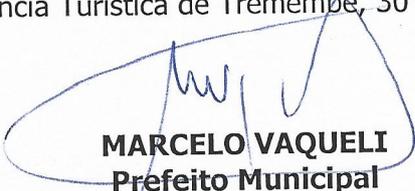
618-3.3.9039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....(-)R\$ 33.000,00

Fonte de Recurso: 01

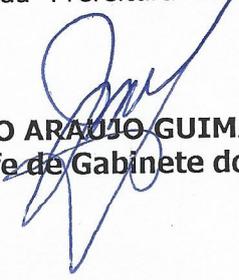
Modalidade de Aplicação: 310.00

**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 30 de junho de 2016.

  
**MARCELO VAQUELI**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 30 de junho de 2016.

  
**JOSÉ MARCIO ARAÚJO GUIMARÃES**  
Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito